

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003324/2021-SESE-RPI
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.904/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Alfredo Caria de Carvalho

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Modificação da demanda atendida, a partir de maio/2023.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 003324/2021-SESE-RPI, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Aracy nº. 144 – Jardim Leblon – Pimentas – Guarulhos - SP.”

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 184 vagas, sendo 16 vagas de berçário I e/ou II; 50 vagas de maternal e 118 vagas em estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 1º quadrimestre/2023 - 184 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 64 vagas de berçário I e/ou II e 120 vagas de maternal. A partir do 2º quadrimestre/2023, 184 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 16 vagas de berçário I e/ou II; 50 vagas de maternal e 118 vagas em estágio I.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 anos

(...)

3.7. VALOR MENSAL: 1º quadrimestre/2023 – R\$ 139.696,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). A partir do 2º quadrimestre/2023 - R\$ 127.936,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 511.744,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 575.712,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais), sendo o contido dentro deste valor, : **R\$ 511.744,00** (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 63.968,00** (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.793,60** (doze mil, setecentos e

noventa e três reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 51.174,40** (cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

2023		
Repasso	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 12.793,60	R\$ 12.793,60
Consumo	R\$ 51.174,40	R\$ 51.174,40

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.459.232,16 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$1.710.208,00** (um milhão, setecentos e dez mil, duzentos e oito reais).

3.11. Dotação Orçamentária:

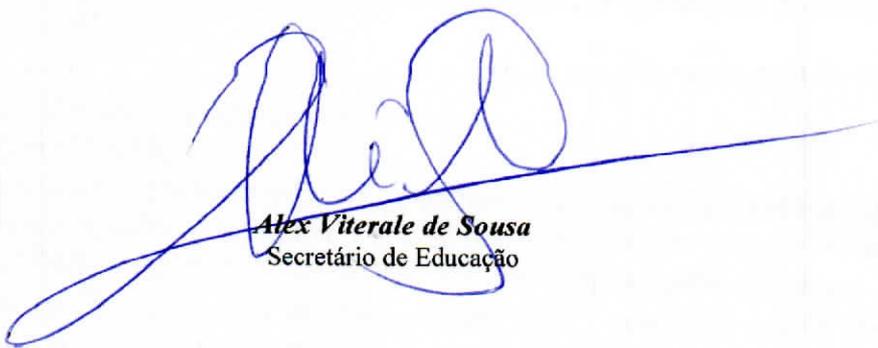
Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 26 abril de 2023



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 26 de abril de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Antonio Vicente Dionizio*

Cargo: *Presidente*

CPF: 026.027.678-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Antonio Vicente Dionizio*

Cargo: *Presidente*

CPF: 026.027.678-24

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____